



INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOLIS EXT CAPITAL - CNPJ/MF 32.302.296/0001-91, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2024

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOLIS EXT CAPITAL** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.302.296/0001-91 (“Fundo”), e nos termos da regulamentação vigente, **RESOLVE**, por este instrumento, promover a rerratificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 25 de julho de 2024, às 14h, especialmente no que se refere ao número do CNPJ do Fundo grafado no referido documento, visto que constou erro material quanto ao número do CNPJ informado, sendo o número correto o CNPJ/MF nº 32.302.296/0001-91. Dessa maneira, a Administradora apresenta a versão da Ata da referida assembleia, constando o numero correto do CNPJ do Fundo, devidamente consolidada na forma do Anexo I ao presente instrumento, ora rerratificada em todos os seus termos, e para todos os fins e jurídicos efeitos.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 02 de agosto de 2024 .

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOLIS EXT CAPITAL - CNPJ/MF 32.302.296/0001-91, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2024

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOLIS EXT CAPITAL

CNPJ/MF 32.302.296/0001-91

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de julho de 2024, às 14 horas, na sede social da (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SOLIS EXT CAPITAL** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, a Administradora e a Gestora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Maria Antonietta Lumare.

ORDEM DO DIA:

(1) Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no subitem “iii”, do item 19.1 do Regulamento do Fundo, qual seja, *“III - desenquadramento dos Limites de Concentração previstos neste Regulamento por um prazo superior a 30 (trinta) Dias Úteis consecutivos”*.

(2) Matérias deliberativas: Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no “caput” do referido item 19.2 do Regulamento, deliberar: (A) pela continuidade do Fundo; ou (B) que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação.

(3) Caso seja aprovada a continuidade do Fundo, a Gestora deverá informar o plano de ação e prazo para reenquadramento da carteira do Fundo.

(4) Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES:

(1) Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora, deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação, descritos na Ordem do Dia, acima.

(2) Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pelos Cotistas, representando a totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, por unanimidade, nos seguintes termos:

A) Foi aprovada a continuidade do Fundo.

(3) Diante deste fato, e a fim de promover o reenquadramento do Fundo, a Gestora e Administradora esclarecem que no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da realização da presente Assembleia, promoverão a adequação do Regulamento do Fundo às disposições



da Resolução CVM 175, através da qual, se dará o reenquadramento da carteira do Fundo.

(4) Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____

Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____

Maria Antonietta Lumare

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
(Gestora)**